



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.560 , DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Altera a composição do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, disposta no artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. A alínea “a”, do inciso I, e a alínea “f”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 16.100, de 1º de agosto de 2011, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n. 15.670, de 27 de janeiro de 2011”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º .....

I - .....

a) titular: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA (com seus efeitos a contar de 6 de janeiro de 2013);

.....

II - .....

.....

f) representantes do Poder Judiciário: ANTÔNIO ANDRADE FILHO, titular (com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014) e ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, como sua respectiva suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador